



Sumario

1. Quem somos.....	02
2. Objetivos.....	04
3. Resultados Obtidos.....	04

"O judoca é o que possui inteligência para compreender aquilo que lhe ensinam, paciência para ensinar o que aprendeu aos seus semelhantes e fé para acreditar naquilo que não compreende."

1. Quem somos:

A AJC é a associação de judô de cambé, fundada em setembro de 2012, pelo professor, sensei Marcos Adriano Gonçalves e Guilherme Seraphim. Senseis graduados faixa preta 2º e 1º dan respectivamente. Naturais do município de Cambé, onde residem até os dias atuais, ambos possuem graduação em nível superior, Marcos em arquitetura e urbanismo pelo Centro Universitário Filadélfia, e Guilherme é formado em direito e Ed. Física pela faculdade Unopar.o

A AJC é a realização de um sonho, dos senseis que se iniciaram na modalidade em 1996 na cidade de Cambé, com as aulas ministradas pelo Sensei Yuji Omori, que hoje reside no Japão.

Os atletas professores, possuem diversos títulos nacionais e internacionais na modalidade, treinamentos específicos para o judô, bem como:

- * Primeiro Socorros
- * Credenciamentos Técnicos
- * Treinamentos de Rendimentos
- * Treinamentos voltados para educação motora e infantil
- * Judô como fonte disciplinadora

A AJC está localizada na rua Salmos 199ª, no conjunto Jose Dos Santos Rocha. A associação conta com um espaço de 90m², com um dojo de 54m² e um lavabo de 2m², com capacidade para 150 alunos.

Em 2014, os professores em associação com Academia Mega Corpo, inauguraram um novo centro de treinamento na Av. Belo Horizonte 669, onde possuem capacidade para atender ao menos 150 alunos. Assim os senseis, fundaram a AJC, com o objetivo de incentivar o esporte e trazer benefícios ao município.

Em 2017, uma terceira filial foi aberta em associação com HTC , onde são ministradas aulas todas as terças, quintas.

Paulo Omori – Professor responsável pela AJC

Marcos Adriano Goncalves – Professor

Guilherme Seraphim – – Professor

Paulo Edson De Vechi – Professor

2. Objetivos:

A AJC, tem como objetivo integrar os jovens e interessados a prática do esporte, mas também com a finalidade e compromisso de tornar seus alunos, jovens cidadãos de bem, responsáveis, e aptos a enfrentarem o futuro de maneira clara e confiante.

3. Resultados obtidos

A AJC teve sua presença com a participação de 05 campeonatos na região. Em sua primeira participação em 2012, conquistando o 9º lugar na classificação geral, com a participação de 30 alunos. Em sua segunda participação, já conquistando o 6º lugar na classificação geral. Ambos foram realizados na cidade de Ibiporã – PR. Em 2013 e 14, participamos de um total de 12 campeonatos onde buscamos cada vez melhores colocações.

No ano de 2015, alcançamos o pódio na quarta colocação, com um total de 72 atletas, mostrando o reconhecimento dos pais alunos e da sociedade como modo geral.

Em 2016 Tivemos resultado em nível estadual com 6 atletas e nacional com uma atleta, que disputou o campeonato brasileiro na Bahia.

O atleta olímpico Rafael Silva é Padrinho da AJC em 2017 ministrará treinamentos na cidade.



Associação de Judô é fundada em Cambé



Na busca de disseminar seus conhecimentos e os princípios filosóficos do Judô, um grupo de Seniors, tiveram a ideia de inaugurar um espaço na cidade de Cambé para prática do esporte. Contando com a colaboração de amigos e familiares, Marcos Adriano Gonçalves, Faixa Preta de Judô (1º Dan) concretizou o sonho, investindo no empreendimento. Desta maneira, foi fundada em 10 de setembro de 2012 a A.J.C. - Associação de Judô Cambé. Além do idealizador Marcos, que ministra aulas, e acadêmia conta com os professores Ivan Vitorozas (1º Dan) e Ana MouraMarrom, atendendo turmas a partir de três anos de idade. Funcionando a apenas um mês, a academia já conta com mais de cinquenta alunos, divididos em diferentes horários, idades e turmas masculinas e femininas.

O Judô traz benefícios para as crianças e adolescentes, proporcionando um desenvolvimento físico, psicológico e social de forma integrada; desenvolve habilidades e capacidades específicas do aluno; prepara os



A A.J.C. está localizada na Rua Salinas 199 - Conjunto José dos Santos Rocha (Murão), Treinos diários no período matutino vespertino e noturno. Contato pelo telefone: 3154 3360 e 9144 5509



Para as crianças a prática do judô contribui para: controle muscular; aperfeiçoamento do reflexo; desenvolvimento do raciocínio; equilíbrio mental; reforço do caráter e da moral; fortalecimento da autoconfiança; respeito aos companheiros.

Assim, o judô propõe: cuidar beneficentemente do físico e do caráter; transformação da disciplina; equilíbrio mental; tratar o semelhante com respeito e humildade; tornar-se útil à sociedade.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE JUDO CAMBE (AJC)
CNPJ: 21.658.358/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:11:36 do dia 21/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2018.


Código de controle da certidão: **94A8.0AF5.D25C.7C49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.658.358/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2014
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE JUDO CAMBE (AJC)			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SALMOS	NÚMERO 199	COMPLEMENTO : A;	
CEP 86.184-030	BAIRRO/DISTRITO MORADIAS DOUTOR JOSE DOS SANTOS ROCHA	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3035-1112		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

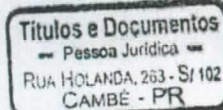
Emitido no dia **11/07/2017** às **16:22:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/07/2017

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMBÉ – (AJC)

Capítulo I



DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMBÉ (AJC) – é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A Associação tem sede e foro na Cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Salmos, nº 199 – A – CJ. HAB. José dos Santos Rocha.

Parágrafo Primeiro - A **ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMBÉ** é pessoa jurídica com patrimônio próprio e personalidade distinta da dos associados filiados, e atuará sempre em prol da divulgação e valorização do verdadeiro judô tradicional, não tendo finalidades políticas ou ideológicas e não permitindo discriminação de credo, cor, nacionalidade e de qualquer outra natureza.

Parágrafo Segundo - A **AJC** é órgão independente e autônomo com circunscrição em todo Estado Do Paraná, sem vínculo, filiação ou subordinação a outros órgãos e entidades no mesmo âmbito territorial, exceto àquelas expressamente previstas em lei.

Parágrafo Terceiro - São reservados a **AJC** os direitos relativos à propriedade, ao uso e veiculação do nome e dos símbolos criados e utilizados pela mesma, contando com a proteção da Lei, válido para todo o território nacional, por tempo indeterminado, sem necessidade de registro ou averbação no órgão competente.

Art. 3º São finalidades da **AJC**:

- a) postular pelos interesses dos associados filiados e dos praticantes do judô;
- b) desenvolver atividades culturais, recreativas e sociais ligadas ao ensinamento e prática desse esporte, diretamente ou através de convênio com outras entidades;
- c) celebrar convênios e estabelecer parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas;
- d) promover e realizar cursos, palestras, congressos, torneios, campeonatos e

A stylized handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Julho Souza".

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMBÉ – (AJC)

festivais de judô, com ou sem premiação para clubes e atletas, garantindo premiação apenas para atletas de até 12 (doze) anos, com vistas ao treinamento e ao desenvolvimento dos filiados nessa modalidade desportiva;

e) respeitar a lei, a moral e os bons costumes, de acordo com os princípios democráticos, tornando-se porta-voz da opinião dos seus filiados;

f) zelar pelo prestígio e pelas tradições do Judô em seus aspectos morais, técnicos e filosóficos, evitando ingerência política ou de qualquer ordem que interfira nesses propósitos;

g) colaborar no aperfeiçoamento e expansão do Judô, estimulando os filiados a incrementar sua prática em filiais e escolas;

h) fomentar a solidariedade, ajuda mútua, harmonia e amizade entre seus próprios membros e destes em suas relações com terceiros;

i) promover cursos de aperfeiçoamento para professores e monitores dos clubes filiados, inclusive quanto às inovações no campo da arbitragem;

j) municiar seus filiados e o público em geral de informações sobre o Judô, mediante artigos em jornais, revistas ou publicações próprias;

l) promover e atualizar trabalhos de cadastro oficial de seus filiados, membros efetivos, vinculados e reconhecidos;

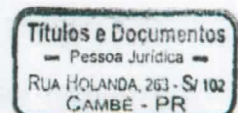
m) formar e adestrar seleção de atletas das diferentes categorias, que representará a **AJC** nas competições de âmbito regional, municipal, estadual, nacional e internacional.

Art. 4º Na consecução de tais objetivos AJC poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 6º A **AJC** poderá subsidiar o transporte, alimentação e/ou hospedagem dos atletas e dirigentes dessa seleção, observada sua disponibilidade de caixa ou a possibilidade de obter patrocínios.

Art. 7º O prazo de duração é indeterminado.



IMPACTO
Contabilidade

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMBÉ – (AJC)

Capítulo II

DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 8º O patrimônio da AJC será composto de:

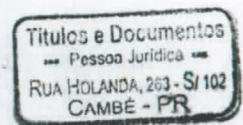
- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) doações ou legados;
- d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- h) usufruto que lhes forem conferidos;
- i) juros bancários e outras receitas de capital;
- j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- l) contribuição de seus associados.


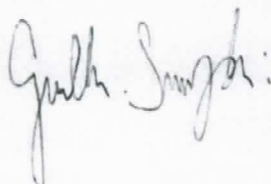
Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizados para a manutenção de seus objetivos.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal.





IMPACTO
Contabilidade

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMBÉ – (AJC)

Art. 10. A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11. São atribuições da Assembléia Geral:

I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da (sigla da associação);

III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;

IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

IX - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 12. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;

b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

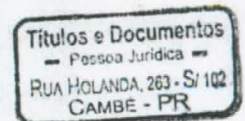
Art. 13. A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I - por seu Presidente;

II - pela Diretoria;

III - pelo Conselho Fiscal;

IV - por 1/3 de seus membros.



Art. 14. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência



IMPACTO
Contabilidade

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMBÉ – (AJC)

pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembléia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 15. A Diretoria é composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro.

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida (*ou não*) a reeleição.

Art. 16. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

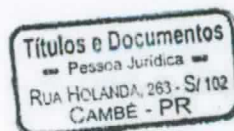
Art. 17. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 18. Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos;
- V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum

Art. 19. Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.



IMPACTO
Contabilidade

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMBÉ – (AJC)

Art.20 Compete ao Vice-Presidente:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - cadastrar os estudantes carentes que procurarem a **AJC**, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 21 Compete ao 1º Secretário:

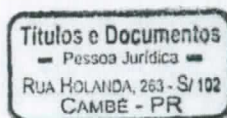
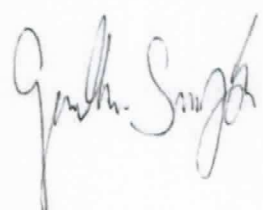

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - cadastrar os estudantes carentes que procurarem a **AJC**, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 22 Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 23 Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 24. Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.



IMPACTO
Contabilidade

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMBÉ – (AJC)

Art. 25. O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 26. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 27. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 28. Compete ao Conselho Fiscal:

I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV- opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV

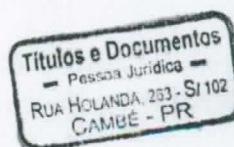

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Os sócios e dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMBÉ (AJC)**, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 30. A **AJC** é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Parágrafo único. A primeira Assembléia Geral da **ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMBÉ**, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 31. A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.



IMPACTO
Contabilidade

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMBÉ – (AJC)

Art. 32. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 33. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 34. O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) alteração do Estatuto;
- b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;
- d) extinção da Associação.

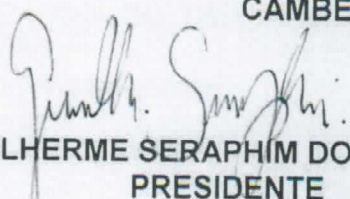
Art. 35. Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembléia Geral.

Art. 36. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 37. O orçamento da AJC será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de CAMBÉ, para sanar possíveis dúvidas.

CAMBÉ, 24 de novembro de 2014


GUILHERME SERAPHIM DOS SANTOS
PRESIDENTE



ANTONIO FAÃO S. GONZALO
OAB/PR 55110

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
MARIA DE LOURDES BORSATO GARCIA
CÉLEBRE
CLAUDETE SERRA BRINI DALTO
CÉLEBRE
RUA HOLANDA, 263 SALA 102
FONE: 3254-3630 CAMBÉ PR

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria de Lourdes Borsato Garcia
Oficial
Claudete Scialabrini Dalto
Escrivente
Rua Holanda, 263 - sala 102 - Fone: (43) 3254-3630 - Cambé PR

Selo Digital nº E02aE.DscWJ.TW9eT, Controle: ebhYL.AqoF.
Consulte em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLADO SOB Nº 0030465, REGISTRADO SOB
Nº 0003252 NO LIVRO A-038.

Cambé (PR), 22 de dezembro de 2014.

Maria de Lourdes Borsato Garcia - Oficial

FUNREJUS
R\$ 6,25

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS**

MARIA DE LOURDES BORSATO GARCIA
OFICIAL

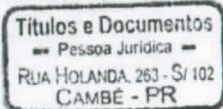
CLAUDETE SCIALABRINI DALTO
ESCRIVENTE

RUA HOLANDA, 263 SALA 102
FONE: 3254-3630 - CAMBÉ PR

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMBÉ (AJC)

Rua Salmos, nº 199 – A – CJ. HAB. José dos Santos Rocha, EM CAMBÉ/PR CEP 86.184-030

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMBÉ (AJC), APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL



Aos VINTE E QUATRO dias do mês de NOVEMBRO de 2014, às 20:00 horas, na rua SALMOS, nº 199 - A, CJ. HAB. José dos Santos Rocha, na cidade de CAMBÉ, estado Do Paraná, reuniram-se as pessoas que assinaram a lista de presença, com o objetivo de constituir uma associação com a finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Em seguida, as pessoas presentes escolheram **GUILHERME SERAPHIM DOS SANTOS** para presidir a reunião e a mim, **DANIELLA BUENO CARMINATTI SANTOS**, para secretariar os trabalhos. Aberto os trabalhos, o Presidente fez a leitura da pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: a) fundação da associação, b) aprovação do estatuto; c) eleição da Diretoria; d) Eleição do Conselho fiscal; E) assuntos gerais. Após a leitura da pauta, o Presidente formulou a proposta de constituição da **ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMBÉ (AJC)** sem fins econômicos, bem como do endereço da sua localização, que mereceu a aprovação unânime dos presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi feita a leitura do estatuto, que foi aprovado, por unanimidade. A seguir, foi procedida a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Indicados os nomes, para comporem os órgãos mencionados, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal que terão mandato de 4 (QUATRO) anos, com início em 24 de novembro de 2014 e término em 23 de novembro de 2018 e que ficaram assim constituídos: Diretoria – **Presidente:** **GUILHERME SERAPHIM DOS SANTOS**, **Vice-Presidente:** **MARCOS ADRIANO GONÇALVES**, **1º Secretário:** **DANIELLA BUENO CARMINATTI SANTOS**, **2º Secretário:** **EUSTAQUIO PEREIRA SANTOS FILHO**, **1º Tesoureiro:** **FÁBIO HENRIQUE GONÇALVES**, **2º Tesoureiro:** **PAULO EDSON DE VECCHI** e do **Conselho Fiscal:** **FERNANDO CESAR ROLIM CARVALHO**, **EDNILSON**

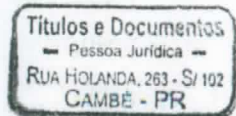
ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMBÉ (AJC)

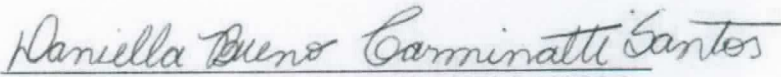
Rua Salmos, nº 199 – A – CJ. HAB. José dos Santos Rocha, EM CAMBÉ/PR CEP 86.184-030

IRINEU GAFFO e EDSON EVANGELISTA DE CASTRO. Após a eleição, os dirigentes eleitos tomaram posse. Em seguida, foi deliberado que a sede da associação será no seguinte endereço: Rua Salmos, nº 199 – A – CJ. HAB. José dos Santos Rocha, EM CAMBÉ/PR CEP 86.184-030. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrados os trabalhos da assembléia, da qual eu, **DANIELLA BUENO CARMINATTI SANTOS**, 1º secretário, lavrei e assinei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada pelo Presidente dos trabalhos.

Cambe 24 de novembro de 2014.


GUILHERME SERAPHIM DOS SANTOS
Presidente da Assembléia





DANIELLA BUENO CARMINATTI SANTOS
1º Secretário da Assembléia

CERTIFICO QUE ESTA ATA DIGITADA CONFERE COM A ORIGINAL E FOI EXTRAÍDA DO LIVRO ATA Nº 01, NAS FOLHAS 1 E 2.

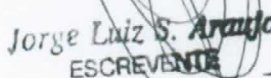

GUILHERME SERAPHIM DOS SANTOS
Presidente.



ARQUIVO "TAQUES" - 1º OFICIO DE NOTAS
CAMBÉ - PR - Rua Espadon, 35 - Fones: 3254-3263 e 3254-3732
TITULAR: Sr. Artur Lucas Santos de Araujo

Reconheço a seguinte assinatura:


Em _____ de _____ de 17 DEZ 2014
Em Teste da verdade


Jorge Luiz S. Araujo
ESCREVENTE

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria de Lourdes Borsato Garcia
Oficial
Claudete Scalabrini Dalto
Escrivã
Rua Holanda, 263 - sala 102 - Fone: (43) 3254-3630 - Cambé PR

Selo Digital nº X02as.3szWJ.glbvg. Controle: vDhYP.Q2oX.
Consulte em <http://funarpen.com.br>
PROTOCOLADO SOB Nº 0030464, REGISTRADO SOB
Nº 0003251 NO LIVRO A-038.

Cambé (PR), 22 de dezembro de 2014.

Maria de Lourdes Borsato Garcia Oficial

FUNREJUS
R\$ 6,25

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

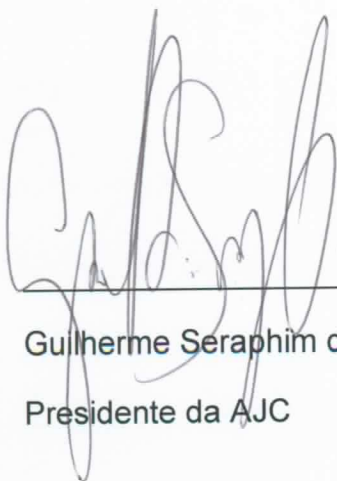
MARIA DE LOURDES BORSATO GARCIA
Oficial

CLAUDETE SCALABRINI DALTO
Escrivã

RUA HOLANDA, 263 SALA 102
FONE: 3254-3630 CAMBÉ PR

DECLARAÇÃO

Eu **GUILHERME SERAPHIM DOS SANTOS**, CPF nº 063,465,079-31, presidente da **ASSOCIAÇÃO DE JUDO CAMBÉ (AJC)**, inscrita no CNPJ nº 21,658,358/0001-86, sito á Rua Salmos, nº 199-a – Conjunto Habitacional José dos Santos Rocha, em Cambé-PR, CEP 86,184-030, declaro que nunca recebi doações, subvenções ou verbas públicas, nenhuma evolução patrimonial e financeira desde dezembro de 2014.



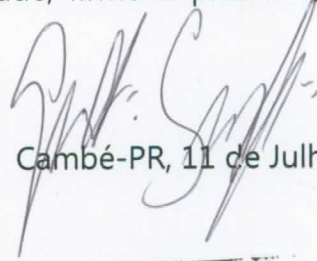
Guilherme Seraphim dos Santos
Presidente da AJC

21.658.358/0001-86
ASSOCIAÇÃO DE JUDO CAMBÉ
RUA SALMOS, 199 - A
CEP: 86.184-030 CAMBÉ-PR

DECLARAÇÃO

Eu **GUILHERME SERAPHIM DOS SANTOS**, CPF nº 063.465.079-31, presidente da **ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMBÉ (AJC)**, inscrita no CNPJ nº. 21.658.358/0001-86, sito à Rua Salmos, nº. 199 A – Conjunto Habitacional José dos Santos Rocha, em Cambé-PR, CEP 86.184-030, declaro que não obtive nenhum recebimento de doações/subvenções, nenhuma evolução patrimonial e financeira desde dezembro de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surtam os efeitos legais.



Cambé-PR, 11 de Julho de 2017

21.658.358/0001-86

ASSOCIAÇÃO DE JUDO CAMBÉ

RUA SALMOS, 199 - A

CEP: 86.184-030

CAMBÉ-PR



IMPACTO CONTABILIDADE
Rua Bélgica, nº 119 – 1º andar – Cambé/PR
Fone/Fax: (43) 3174-6500
E-mail: impacto@impactocontabilidade.com

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMBÉ (AJC)**, inscrita no CNPJ nº. 21.658.358/0001-86, sito à Rua Salmos, nº. 199 A – Conjunto Habitacional José dos Santos Rocha, em Cambé-PR, CEP 86.184-030, não obteve nenhum recebimento de doações/subvenções, nenhuma evolução patrimonial e financeira, portanto está sem movimentação desde dezembro de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surtam os efeitos legais.

Cambé-PR, 11 de Julho de 2017

Daiane Metzger Frighetto
Contadora
CRC-PR nº 050091/0-9
CPF: 031.042.259-07
Rua Bélgica 119, Centro - Cambe- Pr
Fone: (43)3035-1112

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 21.658.358/0001-86

Mês/Ano: JAN 2017

Nome Empresarial: ASSOCIACAO DE JUDO DE CAMBE

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2017 até 31 de janeiro de 2017, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: GUILHERME SERAPHIM DOS SANTOS

CPF: 063.465.079-31

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
20.61.22.79.85-05

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/07/2017 às 16:51:42

0984240656

Versão: 3.40

20.61.22.79.85

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.3

CNPJ: 21.658.358/0001-86

Mês/Ano: JAN 2016

Nome Empresarial: ASSOCIACAO DE JUDO DE CAMBE (AJC)

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: GUILHERME SERAPHIM DOS SANTOS

CPF: 063.465.079-31

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
15.82.45.78.59-55

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/07/2016 às 09:27:31

2434055784

Versão: 3.30

15.82.45.78.59

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2016

Identificação

CNPJ : 21.658.358/0001-86

Nome Empresarial : ASSOCIACAO DE JUDO CAMBE (AJC)

Período : 01/01/2015 a 31/12/2015

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : GUILHERME SERAPHIM DOS SANTOS

CPF : 063.465.079-31

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2016

Declaração entregue com sucesso em 31/03/2016 às 18:35:36 horas.
Imprima ou grave esta tela, ou ainda, anote o número de sua declaração 033033680767.

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMBÉ (AJC)

Rua Salmos, nº 199 – A – CJ. HAB. José dos Santos Rocha, EM CAMBÉ/PR CEP 86.184-030

CAMBÉ, 24 DE NOVEMBRO DE 2014

ASSEMBLÉIA GERAL

Nome e Assinatura dos Presentes

Nº	NOME	RG	CPF	ASSINATURA
1	Edson E de Castro	10.359441-3	069.763.149-46	Edson E de Castro
2	Daniella Bussina B.	41.410761-5	352.387.928-08	Daniella B.C. Santos
3	marcos A. Guengabi	9.272.750-5	060.825.187-50	
4	Guilherme S. Santos	9613109-7 0597458008	063.465.079-31	Guilherme Santos
5	Edemilson J G	6.972.658-7	039.075.559-89	Edemilson J G
6	Eustáquio P. S. F.	32.698.129-9	282.669.715-69	
7	Stênio H. Guengabi	6710729-2	022.111.159-17	
8	Raulo Edson V.	5736.802-0	020.331.409-38	
9	Harmondo C. R. C.	9751881-1	060.622.059-30	
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				